

das anteriores Ordens assignallou a cada hum dos cazaes Residentes no Cubatão para se lhe poderem passar os mencionados Titulos e nos informe de pessoas mais Capaz daquellas vezinhanças para nomearmos Insp.<sup>or</sup> dos sobreditos Cazaes como Sua Magestade Determina. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. São Paulo 29 de Dez.<sup>o</sup> de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

#### Para o Escr.<sup>am</sup> Deputado da Junta

Remettemos a V. S. o Officio que nos derigio o Brig.<sup>ro</sup> Candido Xavier de Almeida e Souza, sobre as Paradas Militares que Sua Mag.<sup>e</sup> por Avizo Regio de 20 de 9br.<sup>o</sup> ultimo mandou restabellecer pela Costa desta Capitania athe Santa Catharina no qual repelle a Suplica de Fardamentos para que V. S.<sup>a</sup> faça presente nessa Junta afim de se expedirem por ella as nessesarias Ordens depois das quaes Remettera V. S.<sup>a</sup> a Secretaria deste Governo o mencionado off.<sup>o</sup>. Deos guarde a V. S. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

#### Para o T.<sup>e</sup> Coronel Lazaro Jozé Gonçalves

Logo que vm.<sup>co</sup> receber esta faça partir prezos para a V.<sup>a</sup> de Santos os Soldados da Legião, e Meliciano Solteiro que se achão prezos nesse Quartel dezertados do continente do Sul, a entregar ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, emcarregado interinamente do Governo da Villa de Santos afim de serem levados a Montevidéo na Sumaca de Sua Mag.<sup>e</sup> que se acha naquelle Porto. Deos guarde a vm.<sup>co</sup>. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.<sup>a</sup> Pinto.

#### P.<sup>a</sup> o Comandante do Cubatão

Sendo-nos presente a informação da Copia incluza que nos deo o Brigadeiro Ingenheiro João da Costa Ferreira, sobre a sua representação a cerca de estarem os quatro Cazaes de Ilheos ali arranchados, vendendo Madeira de construção contra as Reaes Ordens. Ordenamos a vm.<sup>co</sup> os mande chamar todos, e da nossa parte lhes diga se abstenhão de continuar a derrubar e vender aquellas Madeiras, pois que S. Magestade o prohibe, e quando Obrem o contrario com participação de vm.<sup>co</sup> os mandaremos castigar exemplarm.<sup>e</sup>. Deos guarde a vm.<sup>co</sup>. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

